



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.060, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, no que tange as necessidades das Secretarias de Governo e Gestão e da Procuradoria Geral do Município para fazer frente às despesas como publicidade e propaganda entre outros, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando 342/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.16.64	04.1319373.2020	3.3.90.39.00	593	R\$ 39.000,00
01.14.39	04.1229353.2049	3.3.90.39.00	411	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 99.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61.00	44	R\$ 39.000,00
01.14.39	04.1229353.2049	3.3.90.36.00	410	R\$ 40.000,00
01.14.39	04.1220020.1001	4.4.90.52.00	398	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de novembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município